



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 25/10/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/10/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.642, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2006.

Art. 2º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 25 de outubro de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
